



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.702, DE 17 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$
5.400.703,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 5.400.703,00 (Cinco milhões, quatrocentos mil e
setecentos e três reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 449030- Material de consumo

Fonte de Recurso: 00400000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$
1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 449039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00400000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$
1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 449051- Obras e instalações

Fonte de Recurso: 00400000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$
3.400.703,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.1332

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.002 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0232.2206

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 232.043,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.002 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0253.0006

Elemento de Despesa: 339091 - Sentenças judiciais

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.002 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0253.1207

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 392.613,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0232.2206

Elemento de Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0232.2206

Elemento de Despesa: 339037 - Locação de mão-de-obra

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 198.307,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0232.2206

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 177.979,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0254.1207

Elemento de Despesa: 449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 421.563,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0254.1207

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 00200000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
R\$ 3.678.195,55

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão da pandemia da Covid-19, e da situação emergencial em que o Município se encontra, necessitando a ampliação do Complexo Hospitalar para a qualificação do atendimento aos cidadãos acometidos pela doença. Passada a pandemia, a estrutura física do Complexo Hospitalar seguirá o fluxo de atendimento conforme demanda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 18 / 05 / 21